



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 257/95

Autoriza a Correção da Lei de
Meios do Exercício de 1995.

BEL. ARNILDO A. SCHUTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO
DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições legais, que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a a-
brir crédito adicional até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil re-
ais), suplementar à dotação orçamentária constante da seguinte ca-
tegoria econômica:

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 30.000,00
INVESTIMENTOS R\$ 30.000,00
TOTAL..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito adicional autorizado pelo artigo 1º
anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Or-
çamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pre-
vista na Secretaria Municipal de Obras e Serviços a seguir especi-
ficado:

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto - 1042 - Veículos, Equipamentos e Máquinas
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

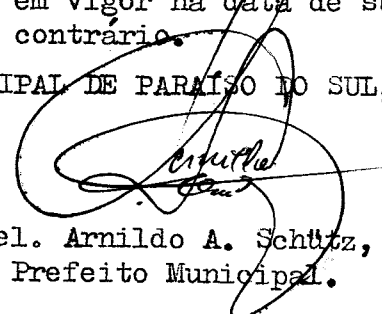
Art. 3º - A dotação orçamentária suplementada pelo ar-
tigo 1º é a seguinte:

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto - 1041 - Calçamento das Ruas Avenidas Centrais
4.1.1.0 - Obras e Instalações (Calçamento de Ruas e
Avenidas R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
07 DE MARÇO DE 1995.


Bel. Arnildo A. Schutz,
Prefeito Municipal.